Proj. de Lei n. 1915/2011 Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.658/GP/2011 .

Em, 22 de fevereiro de 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 645.594,00(seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme segue.

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.15.451.1008.1.032	**Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	452.694,00	01 - Próprio
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquina e Veículos SEMOSP**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	100.000,00	01 - Próprio
05.001.16.482.1.194.1.033	**Construção Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00	01 - Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.900,00	02 - Convênios
05.001.15.451.1.008.2.085	**Realizar a Coleta de Lixo**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00	01 - Próprio
05.001.15.452.1.009.0.000	**FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**			
15.001.15.452.1009.2.016	**Manutenção do Sistema de Iluminação Pública**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	31.000,00	10-Fundo Iluminação
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**645.594,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado Superávit Financeiro, no valor de R$ 604.694,00(seiscentos e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais), 31.000,00 (trinta e um reais) por anulação parcial da dotação abaixo relacionada e 9.900,00(nove mil e novecentos reais) por recursos vinculados(convênios) .

05.001.15.452.1.009.0.000	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15.001.15.452.1009.2.016	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	28.000,00	10-Fundo Iluminação
05.001.15.452.1.009.2.017	**Repasse de Arrecadação, conforme contrato**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R$**	3.000,00	10-Fundo
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**31.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 22 de fevereiro de 2011.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal